



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.653, DE 15 DE ABRIL DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

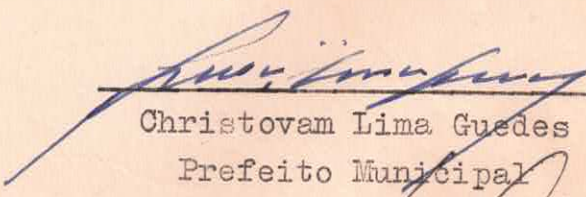
Art.1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr\$.3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de dois servidores contratados, postos à disposição da COBAL filial de Mococa, de janeiro a dezembro de 1.968 e atribuído a seguinte categoria econômica conforme lei federal nº.4.320.

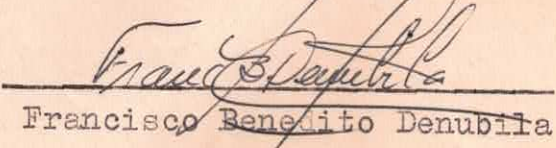
CÓDIGO	-	ESPECIFICAÇÃO
		Indústria e Comércio
3.000	55 -	Despesas Correntes
3.100	55 -	Despesa de Custeio
3.110	55 -	Pessoal
3.111	55 -	Pessoal Civil
		Salário de contratados para serviço junto à
		COBAL, filial de Mococa..... NCr\$.3.000,00

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit prçamentário.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de abril de 1.968


Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal


Francisco Benedito Denubilla
Diretor Administrativo Substituto



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 848, DE 1968.

Projeto de Lei, 14 de 1968.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de dois servidores contratados, postos à disposição da COBAL filial de Mococa de janeiro a dezembro de 1968 e atribuído a seguinte categoria econômica conforme lei federal nº 4.320.

Código	Especificação	Nº
	Industria e Comércio	
3.000	Despesas Correntes	
3.100	Despesa de Custeio	
3.110	Pessoal	
3.111	Pessoal Civil	
	Salário de contratados para o serviço	
	junto à Cobal, filial de Mococa.....	3.000,0

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de Abril de 1968.

M. F., Presidente.
Stalo Cuvianf, 1.^a Secretário.
Pedro Quinte, 2.^a Secretário.



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 846, DE 1968.

Projeto de Lei, 12 de 1968

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de aluguel de sala para o Grupo Escolar Maestro Justino Gomes de Castro, de janeiro a dezembro de 1968 e atribuído às seguintes categorias econômicas conforme lei de feral nº 4.320.

Codigo		E s p e c i f i c a ç ã o
		Educação e Cultura
		Ensino Primário
3.000	61	Despesas Correntes
3.100	61	Despesas de Custeio
3.130	61	Serviços de Terceiros
		Para pagamento de aluguel de Sala de Aula para o G.E. "Prof. Mestre Justino G. de Castro, conforme - contrato..... 440,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos - provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de Abril de 1968.

Amorim, Presidente.

Italo Ruyana, 1º Secretário.

Pedro Ruyana, 2º Secretário.



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 847, DE 1968

Projeto de Lei, 13 de 1968.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do governo

Local	Código	Especificações	
200	3.000.02	Governo e Administração Geral	
	3.100.02	Administração Superior-P. Executivo	
	3.110.02	Diretoria de Administração	
	3.111.02	Despesas Correntes	
		Despesa de Custeio	
		Pessoal	
		Pessoal Civil	
		Vencimentos e vantagens do Pessoal Fixo	455,0
300		Diretoria de Administração Fazenda	
321	3.000.11	Secção da Receita	
	3.100.11	Despesas Correntes	
	3.110.11	Despesa de Custeio	
	3.111.11	Pessoal	
		Pessoal Civil	
		Serviços Extraordinários	500,0
300		Diretoria de Administração Fazenda	
331	3.000.12	Secção da Tesouraria	
	3.100.12	Despesas Correntes	
	3.110.12	Despesa de Custeio	
	3.111.12	Pessoal	
		Pessoal Civil	
		Vencimentos e vantagens de cargos do Pessoal Fixo	512,9
			Nº 1.467,9

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente conforme segue:

Local	Código	Especificações	
200	3.111.02	Governo e Administração Geral	
		Administração Superior-P. Executivo	
		Diretoria de Administração	
		Pessoal Civil	
		Serviços Extraordinários-parcial	967,9
321	4.000.11	Secção da Receita	
	4.100.11	Despesa de Capital	
		Investimento	

(Continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.653, DE 15 DE ABRIL DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr\$.3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de dois servidores contratados, postos à disposição da COBAL filial de Mococa, de janeiro a dezembro de 1.968 e atribuído a seguinte categoria econômica conforme lei federal nº.4.320.

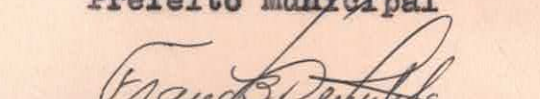
CÓDIGO	-	ESPECIFICAÇÃO
		Indústria e Comércio
3.000	55 -	Despesas Correntes
3.100	55 -	Despesa de Custeio
3.110	55 -	Pessoal
3.111	55 -	Pessoal Civil
		Salário de contratados para serviço junto à
		COBAL, filial de Mococa..... NCr\$.3.000,00

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit prçamentário.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de abril de 1.968


Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal


Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto